



DECRETO Nº. 69/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.458 de 03 de junho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.231.219,64 (*um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01740 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 798.513,69 (*setecentos e noventa e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 432.705,95 (*quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recurso “0000 - Recursos Ordinários (Livres)”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 16 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal